

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4v2isjav <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 24/10/2017 Indicação nº 2127/2017 Protocolo nº 5186/2017</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso Marco Aurélio Marrafon sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para Reforma na Escola Municipal Itaquerê que atende de 150 a 200 alunos na educação básica em Novo São Joaquim/MT.**

**(Ref.: Reforma na Escola de educação básica Itaquerê - Novo São Joaquim/MT).**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso **MARCO AURÉLIO MARRAFON** sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para Reforma na Escola Municipal Itaquerê que atende de 150 a 200 alunos na educação básica em Novo São Joaquim/MT.

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade urgente da liberação de recursos financeiros para Reforma na Escola Municipal Itaquerê em Novo São Joaquim/MT.

Vale ressaltar que a referida escola atende cerca de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentos) alunos, sem



possuir as condições mínimas para o devido aprendizado, posto que a mesma não foi reformada por falta de investimento e capacidade financeira do município.

Consigna que as crianças são colocadas para estudar nas salas completamente sem condições mínimas de acomodações e higiene, porque, se não bastasse às péssimas condições estruturais, as carteiras também não oferecem o mínimo necessários por estarem quebradas e em péssimas condições.

Destarte, a existência do Estado se justifica para executar, efetivamente, políticas públicas que estejam em conformidade com os preceitos Constitucionais e, notadamente, estar em sintonia com o princípio da dignidade da pessoa humana, razão pela qual é necessária a realização de ações concretas para implementar a Indicação ora proposta.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de grande relevância social e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2017

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual